

## REGULAMENTO GERAL PARA RENOVAÇÃO DE BOLSAS UNISANTA

Com o objetivo de incentivar nossos alunos a percorrer uma trajetória de desenvolvimento contínuo, aprimoramos e comunicamos o regulamento geral para a renovação de bolsas de estudo. A análise do desempenho acadêmico sempre esteve entre os principais parâmetros da Instituição para a continuidade do benefício, por isso, reforçamos esse compromisso.

Entendemos que o verdadeiro valor da jornada universitária está na superação e no aprendizado constantes. Portanto, as diretrizes a seguir foram elaboradas não apenas como critérios de manutenção, mas como um estímulo para que cada aluno alcance seu máximo potencial.

Acreditamos que, ao promover o alto rendimento, contribuimos para uma formação de excelência, preparando profissionais mais qualificados e competitivos para os desafios do mercado de trabalho.

### 1. Renovação, readequação e suspensão do benefício

A manutenção do desconto/bolsa seguirá as regras abaixo:

1.1. Os descontos têm validade **semestral**, podendo ser renovados, passarem por readequação ou suspensão, conforme:

- **Desempenho acadêmico** → alunos com dependências (DPs), que não atingirem a média mínima, poderão ter o desconto reajustado ou suspenso.
- **Pontualidade no pagamento** → atrasos acarretarão em redução ou suspensão do benefício.
- **Avaliação institucional** → a UNISANTA poderá revisar percentuais a cada semestre.

1.2. Em caso de renovação, o percentual poderá ser **diferente do inicial**.

1.3. O desconto **não se aplica** às taxas de matrícula, rematrícula ou serviços acadêmicos.

### 2. Critério por média acadêmica

- **Cursos com média mínima 5,0 (escala 1–10)**
  - Média  $\geq 5,0$  → Renovação automática do benefício.
  - Média  $< 5,0$  → Readequação conforme Tabela de Ajustes.
- **Cursos com média mínima 7,0 (escala 1–10)**
  - Média  $\geq 7,0$  → Renovação automática do benefício.
  - Média  $< 7,0$  → Readequação conforme Tabela de Ajustes.

### 3. Tabela de Ajustes

Quando a média mínima não for atingida, aplica-se o reajuste do benefício:

% de Bolsa/Desconto em vigor	% de Bolsa/Desconto reajustada para o próximo semestre
5	3,5
10	7
15	10,5
20	14
25	17,5
30	21
35	24,5
40	28
45	31,5
50	30
55	33
60	36
65	39
70	42
75	45
80	48
85	51
90	54
95	57
100	50

#### Exemplo:

Aluno de curso com média mínima 5,0, beneficiado com **20% de desconto**, que obtiver média final **4,5** terá o benefício ajustado para **14%** no semestre seguinte.

### 4. Prazos de avaliação

- Para renovação no semestre seguinte serão consideradas as notas da **P1 e P2 do semestre vigente**.
- **Importante:** a média final é calculada pela soma das notas de todas as disciplinas, dividida pelo número total de matérias.

$$\text{Média Final} = \frac{\text{Média P1} + \text{Média P2}}{2}$$

## 5. Regras Complementares

- 5.1. O não cumprimento do prazo, pendências documentais ou inadimplência implicam em **suspensão do benefício**, sem convocação de suplentes.
- 5.2. O desconto **não é cumulativo** com outros benefícios, bolsas ou promoções. O aluno deverá optar pelo benefício mais vantajoso.
- 5.3. Os beneficiados autorizam, de forma automática e gratuita, o uso de sua **imagem, voz e depoimentos** para fins institucionais e promocionais da UNISANTA.
- 5.4. A UNISANTA poderá **alterar ou suspender** este regulamento a qualquer tempo, sem aviso prévio.
- 5.5. A adesão a este Regulamento implica **aceitação integral** de todas as suas condições, além do **Estatuto** e do **Regimento Geral da UNISANTA**.
- 5.6. As bolsas ou descontos relacionados às categorias Atleta, Monitoria, Cebas, Prouni, Fies, Credies, Iniciação Científica, Transferências em grupo e Convênio Empresa seguem as normas de renovação de bolsas já em andamento.
- 5.7. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas da Unisanta.

Santos, setembro de 2025.